

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 454/2026- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para cumprir o mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN), referente ao Biênio 2026/2028, os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes:

I. JULIAN JOSÉ GINDIN – Representante da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)

VIVIANE MERLIM MORAES – Suplente

II. DIOGO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA – Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE – Niterói)

AMANDA BASTOS AMORIM DE AMORIM – Suplente

III. NEUZA CALDAS MAIA - Representante da União dos Professores Públicos no Estado - Sindicato (UPPES)

LUCIANE LOBO DE AZEVEDO - Suplente

IV. RITA DE CASSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA – Representante do Sindicato de Professores Particulares de Niterói e Região (SINPRO)

SÉRGIO MIGUEL TURCATTO – Suplente

V. DANIELE BARBOSA SOARES - Representante do Conselho Escola-Comunidade (CEC) – Segmento Pais da Educação Infantil

MICHELLI NUNES DE MENEZES – Suplente

VI. DAFNE ROCHA DE OLIVEIRA BASTOS - Representante do Conselho Escola-Comunidade (CEC) – Segmento Pais do Ensino Fundamental

CICERA ALMEIDA LEITE DUARTE – Suplente

VII. MABEL CRISTINA RODRIGUES PEREIRA - Representante do Conselho Escola-Comunidade (CEC) – Segmento Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

EDEMILSO DE SOUZA GOMES - Suplente

VIII. KELLY SANTOS PEREIRA – Representante da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ)

EVELYN DOS SANTOS SOUZA – Suplente

IX. FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO – Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE/RJ)

LUÍZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA – Suplente

X. AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO – Representante do Poder Executivo Municipal

CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS – Suplente

XI. ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA – Representante do Poder Executivo Municipal

ANA FLÁVIA TEIXEIRA VÉRAS – Suplente

XII. ANDREA ROSA BELLO – Representante do Poder Executivo Municipal

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – Suplente

XIII. MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA – Representante do Poder Executivo Municipal

LUÍZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI – Suplente

XIV. ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO – Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói

ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 455/2026- Torna insubsistente a Portaria Nº 440/2026, publicada em 31/03/2026.

Port. Nº 456/2026- Exonera, a pedido, **JULIANA DA CÂMARA TORRES BENICIO** do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Port. Nº 457/2026- Exonera, **RODRIGO RAMALHO DE ABREU E SOUZA** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 458/2026- Nomeia **RODRIGO RAMALHO DE ABREU E SOUZA** para exercer o cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Juliana da Câmara Torres Benício.

Port. Nº 459/2026- Exonera, a pedido, **ALANA PINHEIRO SANTA IZABEL** do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 460/2026- Nomeia **THAIS COELHO VALE** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Alana Pinheiro Santa Izabel.

Port. Nº 461/2026- Exonera, a pedido, **MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA** do cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 462/2026- Nomeia **VICTOR LEANDRO BRITO NASCIMENTO** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Maria Eduarda Vieira da Silva.

Port. Nº 463/2026- Exonera, a pedido, **AXEL SCHMIDT GRAEL** do cargo de Consultor, CG, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 464/2026- Exonera, **MARIA GABRIELA FELIX MERENDI** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 465/2026- Nomeia **MARIA GABRIELA FELIX MERENDI** para exercer o cargo de Consultor, CG, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Axel Schmidt Grael.

Port. Nº 466/2026- Nomeia **VOLMIRA TERESA VERAS SALGADO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em vaga decorrente da exoneração de Maria Gabriela Felix Merendi.

Corrigenda

Na Portaria Nº 428/2026, publicada em 28/03/2026, onde se lê: da Priscila Azeredo Nunes Vila, leia-se: Prícila Azeredo Nunes Vila.

SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenadoria de Acessibilidade

PORTARIA SEXEC/CODAC Nº 003/2026- A COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal n.º 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores da Coordenadoria de Acessibilidade, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Mario Luiz Coimbra Monteiro – Matrícula n.º 124.6714-0;

- Marcelle Barros Fuentes – Matrícula n.º 124.8677-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEXEC/CODAC Nº 004/2026- A COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEXEC nº 040/2025, publicada no Diário Oficial de Niterói em 23/08/2025, para substituir o servidor José Augusto Guimarães Rocha pela servidora Beatriz Jacyra Gomes Baptista na comissão de monitoramento de avaliação do Termo de Colaboração SMAC nº 01/2024, nos termos do art. 74, §1º, do Decreto Municipal nº 13.996, de 13 de dezembro de 2021, referente ao processo administrativo 9900053804/2023.

Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a comissão de monitoramento e avaliação do termo de Colaboração SMAC n.º 01/2024 passa a ser composta da seguinte maneira:

I – Mario Luiz Coimbra Monteiro, Assessor A, matrícula nº 124.6714-0;

II – Beatriz Jacyra Gomes Baptista, Assessor B, matrícula nº 124.6133-0;

III – Milena Macedo Marins, Assessor B, matrícula nº 124.7020-0.

Art. 3º. Indicar a servidora Marcelle Barros Fuentes, matrícula nº 124.8677-0, como Gestora da mencionada parceria, conforme art. 69 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, para atuar no acompanhamento e execução do instrumento de parceria firmado no âmbito desta Coordenadoria.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições contrárias à presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEXEC/CODAC Nº 005/2026- A COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como no que consta do Processo Administrativo nº 9900201887/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Subcomissão Técnica encarregada de realizar a análise e emitir parecer técnico no âmbito do Processo Licitatório nº 9900201887/2025, modalidade Pregão Eletrônico.

Parágrafo único - O objeto da referida licitação compreende a Contratação de empresa especializada para realização do transporte de pessoas com deficiência físico-motora e múltipla com alto grau de severidade ou dependência de terceiro, residentes no Município de Niterói, às unidades de saúde responsáveis pela realização dos seus respectivos tratamentos, também no Município de Niterói, a fim de que possam receber o tratamento de reabilitação e habilitação adequado.

Art. 2º. A Subcomissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Marcelle Barros Fuentes – Matrícula: 1.248.677-0;

II- Mario Luiz Coimbra Monteiro – Matrícula: 1.246.714-0;

III- José Alair Boschetti – Matrícula: 1.248.542-0;

IV- Milena Macedo Marins - Mat.: 1.247.020-0;

V- Roberta da Fonseca de Souza - Mat.: 1.243.327-0.

Art. 3º. A presente Portaria permanecerá em vigor até a conclusão dos trabalhos e a subsequente apresentação do parecer final de avaliação técnica à autoridade competente.

Art. 4º. O exercício das atividades dos membros da Subcomissão não será remunerado, sendo, contudo, considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria da Juventude

PORTARIA SEXEC/COJUVE Nº 006/2026- O COORDENADOR DE JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a locação da nova sede para a Coordenadoria da Juventude, conforme consta no processo administrativo nº 9900035622/2026.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Fabiane Fernandes Barbosa	1248.026-0
Integrante Técnico	Thábara Ribeiro Coelho	1248.086-0
Integrante Administrativo	Aparecida Loureiro Dias	1248.528-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEXEC/COJUVE Nº 07/2026- O COORDENADOR DA JUVENTUDE de Niterói, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro Stefany Santos Lopes Simões, representante da JS Niterói, do Conselho Municipal de Juventude no biênio 2025-2027, designado pela portaria nº 13/2025, publicada em 19/11/2025, por Matheus Morena Porciúncula,

Art. 2º. Substituir o membro Murilo Calmon da Cruz, representante do coletivo Para Todos, do Conselho Municipal de Juventude no biênio 2025-2027, designado pela portaria nº 13/2025, publicada em 19/11/2025, por Juliana de Oliveira Valentim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria de Gestão

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato SEXEC/SSG nº 02/2026 **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão e Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda. **OBJETO:** Contratação de serviços de pessoa jurídica exclusiva para a realização da Conferência “Tomorrow.Blue Economy”, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Município de Niterói, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 FONTES DE RECURSOS: 1.704.02 e 1.704.00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.04.695.0138.4187 **NOTAS DE EMPENHO:** 907/2026 e 908/2026 **PRAZO:** 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900017216/2026.** **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 087/2026- Prorrogar, à disposição, em favor da ION - EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados na *Anexo Único* desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo nº 9900251148/2025.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Nível
1226.915-7	PAULO CESAR DOS SANTOS ANGEL	VIGIA	3
1227.690-5	RENATO DE OLIVEIRA MELLO	TRABALHADOR	1

EXTRATO Nº 22/2026-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 13/2026 ao Contrato nº 20/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato por MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de controle de acesso as dependências, operação de elevadores e de copa, conforme as especificações constantes e no Termo de Referência – Anexo I do Edital e do instrumento convocatório. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 22/03/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses. **VALOR** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 870.561,54 (oitocentos e setenta mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.528.164,54 (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000860. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900015830/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Auxílio Natalidade	9900019904/2026	Deferido
Saldo de Vencimentos	9900183826/2025	Deferido
Reconsideração de Despacho	9900032756,9900236517/2025	Deferido
Auxílio Natalidade	9900015891,9900019904/2026	Deferido
Auxílio Alimentação	9900023363/2026	Deferido
Administrativo Disciplinar	9900053374/2024	Arquiva-se
Progressão Funcional	9900000576,9900000381, 9900010101,9900250909/2025	Deferido

Vacância	9900005961/2026	Indeferido
Avaliação Periódica de Desempenho	9900030597,9900030804,9900030548,9900030563,9900030675,9900030431,9900030418/2026	Indeferido
Pagamento de 13º Proporcional	9900032298/2026	Indeferido
Pagamento de Férias Proporcionais	9900032300/2026	Deferido
Pecúnia de Licença Especial Não Gozada	9900204683/2025	Indeferido
Administrativo Disciplinar	9900062553/2023	Arquiva-se
Alteração Cadastral de Servidores Públicos	9900010247/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos do Secretário**

Portaria nº 016/SMF/2026 – Designa o Auditor Fiscal da Receita Municipal Célio de Moraes Marques, matrícula 1.235.015-5, para responder pela Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular Juan Rodrigues Penna da Costa, matrícula 1243.192-0."

CREDCIAMENTO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **CREDCIAMENTO** de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de cobrança de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 9900060219/2023. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br

CREDCIAMENTO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **CREDCIAMENTO** de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2023 e anexos, formalizados através dos processos administrativos nº 030002263/2022 e 9900032552/2024. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do conhecimento e pela improcedência da impugnação**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900119025/2025	115567-0	RODRIGO SILVA MOREIRA	095***.***/92

RESOLUÇÃO Nº 005/SMF/2026

Estabelece os parâmetros para a realização do oitavo sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã, na forma do art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, no art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023 e no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto estabelecer os parâmetros para a realização do oitavo sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã.

Art. 2º O sorteio de prêmios de que trata esta Resolução terá como referência os números sorteados na extração da Loteria Federal relativa à data de 18 de abril de 2026, conforme art. 2º, inciso I, da Resolução SMF nº 002/2026.

Art. 3º Concorrerão as pessoas naturais identificadas nas NFS-e e nas NFC-e emitidas de 1º de novembro de 2025 a 31 de março de 2026, nos termos do caput do art. 2º da Resolução SMF nº 80/2023.

Parágrafo único O prévio cadastramento da pessoa natural referida neste artigo, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br, é condição para a participação no sorteio de prêmios.

Art. 4º Para cada um dos prêmios, serão considerados contemplados os titulares das NFS-e e NFC-e cujos números da sorte contiverem sequencialmente a quantidade de algarismos definida em Resolução específica a ser publicada antes do sorteio, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução SMF nº 80/2023, tendo por base o resultado da extração da Loteria Federal realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, regulada pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, conforme a data estabelecida no art. 2º desta Resolução.

§ 1º Constatado que o número de contemplados é superior ao número de prêmios, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate entre os contemplados:

I – aquele que possuir a maior quantidade de notas tomadas nos últimos 12 meses;

II – aquele que tiver sido identificado na nota de maior valor;

III – aquele que possuir o número da sorte correspondente à NFS-e ou à NFC-e com data de emissão mais antiga.

§ 2º Adotar-se-á o mesmo critério do § 1º deste artigo para fins de ordenação dos prêmios do maior valor para o menor valor.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, será considerada como titular da NFS-e ou da NFC-e a pessoa natural que tiver seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF indicado no documento fiscal ao qual tiver sido atribuído o código contemplado.

§ 4º Cada pessoa natural poderá ser contemplada uma única vez para o mesmo sorteio.

§ 5º Os demais parâmetros do oitavo sorteio do Programa Nitnota Cidadã são os consignados na Resolução SMF nº 80/2023.

Art. 5º A premiação do oitavo sorteio do Programa Nitnota Cidadã será distribuída da seguinte forma:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º A divulgação dos resultados será feita na Internet, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br.

§ 2º O exato valor a ser repassado aos contemplados será expresso na Nota de Empenho, com a devida tributação à alíquota de 30% do Imposto de Renda Retido na Fonte, que incide sobre premiações em dinheiro, na forma do art. 732, I e II, parágrafo 2º, do Decreto nº 9.580/2018 – Regulamento que normatiza a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

§ 3º O valor de cada prêmio ficará disponível para recebimento durante 90 (noventa) dias a contar da data da extração da Loteria Federal correspondente ao código contemplado.

§ 4º No caso em que o código sorteado corresponder a NFS-e e NFC-e considerada inapta, nos termos da Resolução SMF nº 80/2023, serão observadas as seguintes regras:

I – o prêmio referente a NFS-e ou NFC-e considerada inapta não será pago à pessoa natural sorteada; e

II – o valor do prêmio referente a NFS-e ou NFC-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

§ 5º Caso a pessoa natural contemplada no sorteio não retire o prêmio no prazo previsto no § 3º deste artigo, o valor do prêmio será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

Art. 6º Para o recebimento do prêmio, a pessoa natural contemplada deverá requerê-lo por meio de protocolo de petição, física ou eletrônica, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006835 DE 23/03/2026 – ESPÓLIO DE MANOEL GOLÇALVES FILHO – ALAMEDA SÃO BOA VENTURA 832 – CPF 014.050.207-68;

- INTIMAÇÃO Nº 02848 DE 03/03/2026 – SR. PROPRIETÁRIO – RUA DR. JOSÉ PADRE DE FARIA, 192 – COLAB 489434;
- INTIMAÇÃO Nº 02851 DE 03/03/2026 – SR. RESPONSÁVEL – RUA SÃO RAFAEL, 386 - COLAB 788499;
- INTIMAÇÃO Nº 02356 DE 12/02/2026 – ESPÓLIO DE JOSÉ VELOSO – ALAMEDA SÃO BOA VENTURA 251/0001 – CPF 075.737.587-15;
- INTIMAÇÃO Nº 02575 DE 24/03/2026 – ESPÓLIO DE ABDUL HELMI PAZER – RUA GAVIAO PEIXOTO, 113 ICARAI – IPTU 475921).
- INTIMAÇÃO Nº 04511 DE 23/03/2026 – SR. PROPRIETÁRIO – AV AMARAL PEIXOTO, 232 CENTRO.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009834 DE 30/03/2026 – COND. DO ED. BECO DO PRINCIPE – RUA GAVIÃO PEIXOTO, 92 ICARAI – CNPJ 39.506.308/0001-49;
- INTIMAÇÃO Nº 03179 DE 30/03/2026 – ESPÓLIO DE ABDUL KADER HELMI NAZER – RUA GAVIÃO PEIXOTO, 113 ICARAI – CPF: 562.082.277-04.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008463 DE 27/03/2026 – ESPAÇO BELLQA FESTAS E EVENTOS LTDA – RUA PY, 305 SERRA GRANDE - CNPJ 64.352.318/0001-14.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 9900003821/2026- Nome do Requerente: PLACE WH GASTRONOMIA, MÚSICA E ARTE LTDA- Em atenção às determinações do decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) O memorial descritivo do projeto de tratamento acústico apresentado não prevê a utilização do limitador sonoro, o qual recai no âmbito das medidas alternativas mitigadoras de ruído previstas no artigo 189 da lei 2602/2008, não permitindo a fixação e travamento de seus parâmetros do volume, possibilitando a alteração discricionária por parte do estabelecimento;
- 2) Não há Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008;
- 3) Alvará do estabelecimento vencido.

Processo: 9900007947/2026- Nome do Requerente: INCREMENTUM BAR E RESTAURANTE LTDA ME- Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) O memorial descritivo do projeto de tratamento acústico apresentado não prevê a utilização do limitador sonoro, o qual recai no âmbito das medidas alternativas mitigadoras de ruído" prevista no artigo 189 da Lei 2602/2008, não permitindo a fixação e travamento de seus parâmetros do volume, possibilitando a alteração discricionária por parte do estabelecimento;
- 2) Não há Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008;
- 3) Alvará do estabelecimento vencido.

Processo: 9900249661/2025- Nome do Requerente: VIBE LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA- Fica **anulada** a publicação anterior no Diário Oficial de 25/02/2026, passando a valer, a partir de agora, esta nova publicação, que a substitui integralmente.

Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) O memorial descritivo do projeto de tratamento acústico apresentado prevê a utilização do limitador sonoro, o qual recai no âmbito das medidas alternativas mitigadoras de ruído previstas no artigo 189 da Lei 2602/2008. Porém, existe indicação de equipamentos não adaptáveis ao "limitador sonoro", não permitindo a fixação e travamento de seus parâmetros do volume, possibilitando a alteração discricionária por parte do estabelecimento;
- 2) Não há Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008;
- 3) Avará do estabelecimento vencido.

Processo: 9900020135/2026- Nome do Requerente: A.M. ANDRADE BAR E RESTAURANTE- Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da Resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) O memorial descritivo do projeto de tratamento acústico apresentado prevê a utilização do limitador sonoro, o qual recai no âmbito das medidas alternativas mitigadoras de ruído, previstas no artigo 189 da Lei 2602/2008. Porém, existe indicação de equipamentos não adaptáveis ao "limitador sonoro", não permitindo a fixação e travamento de seus parâmetros do volume, possibilitando a alteração discricionária por parte do estabelecimento;
- 2) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008;
- 3) Apresentar Certificado de Aprovação de CBMERJ;
- 4) Apresentar Cópia do RG e CPF do responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
- 5) Apresentar CREA ou CAU do responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
- 6) Apresentar cópia do Contrato Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

SAMUEL RIBEIRO FRANCA – Alameda São Boaventura, 100, casa 24- Fonseca- A.I.05816/2026;
PONTA DA AREIA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA – Av. Feliciano Sodré, 01- Centro- A.I. 04788/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 03/2026- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900031618/2026, **RESOLVE:**

Artigo 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de orientação e apoio jurídico nas áreas do Direito Público e Ambiental, visando à estruturação e padronização de documentos e rotinas administrativas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Artigo 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Subsecretário Matrícula nº 12482630

Gestor: Allan Phelipe de Souza Cruz – Matrícula nº 12454590

Gestor Substituto: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula: nº 12484410

Equipe de Planejamento:

Adriano Marques de Oliveira – Matrícula: 12482830

Kayson Ribeiro Von Komora Lemos - Matrícula: 12466310

Jonathan Pinho Miranda– Matrícula: 12474260

Fiscal do Contrato: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula nº 12484130

Fiscal substituto: Drielle Barbosa Marinho - Matrícula: nº 12481970

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 04/2026- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.315/2022, que institui a Comissão Ambiental de Processos Estratégicos – CAPE, **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os membros da Comissão Ambiental de Processos Estratégicos – CAPE, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Artigo 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental:

Carlos Leon Goulart Castro – Matrícula nº 12484410

II – Representante da Diretoria de Áreas Verdes:

Thiago dos Santos Leal – Matrícula nº 12416793

III – Representante da Diretoria de Fiscalização Ambiental:

Tainah Vargas Monnerat Cyrino – Matrícula nº 12437340

IV – Representante da Diretoria Jurídica:

Jussara Kamily Alvarenga Silvano – Matrícula nº 12484550

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, nos termos do Decreto nº 14.315/2022.

§ 2º Na ausência do presidente, este será substituído pelo subsecretário de Meio Ambiente, Rafael Carvalho Monteiro - Matrícula nº 12482630.

Artigo 3º A Comissão Ambiental de Processos Estratégicos – CAPE atuará na análise e acompanhamento de processos ambientais estratégicos, nos termos do Decreto nº 14.315/2022.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ato da Secretária

DECLARO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Oficina de Capacitação - Introdução ao Trabalho Técnico Social, ministrado pela Caixa Econômica Federal, para capacitar cinco servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a favor da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos eletrônicos – Processo nº 9900217722/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ato do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 19/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº NIT 050130/000002/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Claudia dos Santos – 12476620

Drielly Lopes dos Santos - 12476600

Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

Fiscais Administrativos

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Fiscais Técnicos

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

Jeremias da Conceição nº 12485070

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMPAS Nº 020/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014, torna público a substituição da Fiscal Andressa da Conceição Lourenço Marins pela fiscal Pammela Oliveira Rodrigues sobre matrícula 12487400 nos processos abaixo: nº 9900144000/2025

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato do Secretário

PORTARIA SMPDC Nº 10/2026- O Secretário, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900035977/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de locação de viaturas com fornecimento de combustível, bem como de condutores.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

· Equipe de Planejamento: José Matheus Pires da Silva – Matrícula nº 1.247.580-0

· Equipe de Planejamento: Josiane de Oliveira – Matrícula nº 1.243.486-0

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL RETIFICADOR DO RESULTADO FINAL DE APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO SEPLAG/CGM 02/2026

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta em Processo Administrativo de nº 9900240892/2025, torna público o Edital Retificador do Resultado Final de Aprovados do certame para os cargos de **Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental** e **Auditor Municipal de Controle Interno**, o qual altera o disposto no Edital Retificador do Resultado Final de Aprovados do Concurso Público SEPLAG/CGM 01/2026, publicado em Diário Oficial em 12/02/2026.

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPLAG - Gestão de Tecnologia

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
782005256	Luiz Carlos De Souza Junior	Aprovado	1º
782004500	Bernardo Foureaux Figueredo	Aprovado	2º
782003466	Rodrigo Pereira Abranches	Aprovado	3º

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPLAG - Gestão Governamental

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
782000128	Rodrigo Da Cunha Bastos	Aprovado	1º
782004986	João Pedro Nascimento Ramos	Aprovado	2º
782004334	Gabriel Nunes Araujo	Aprovado Negro	3º
782003105	Catharina Becker Missel Machado	Aprovado	4º
782003028	Alice Maciel Domingues	Aprovado	5º
782005339	Daniel Faria Ribeiro	Aprovado	6º
782001484	Alex Rivelino Alcantara Da Silva Junior	Aprovado	7º
782004454	Eduardo Guimarães Soares	Aprovado	8º
782003109	Fábio Leituga Carvalho Pellon De Miranda	Aprovado	9º
782000488	William Alexandre Peixoto De Magalhães	Aprovado	10º
782003722	Claudio Eugenio Da Silva Loyola Junior	Aprovado	11º
782005603	Gabriel Da Silva Melo	Aprovado	12º
782002358	Lucca Macedo De Abreu	Aprovado	13º
782002088	Elody Tamara Bastian Mendes	Aprovado	14º

782002156	João Arthur Lopes Figueiredo	Aprovado	15º
782000322	Artur Faria Navarra Satuf	Aprovado	16º
782004061	Marcelo Lobo Magalhães	Aprovado	17º
782006726	Anais De Azeredo Celestino Vibranovski	Aprovado	18º
782003520	Kleber Da Costa Ferreira	Aprovado	19º
782003717	Adonis Arantes De Souza	Aprovado Negro	20º
782002056	Carolina Rabelo Moreira Da Silva	Aprovado	21º
782002174	Ricardo Mello Duarte	Aprovado	22º
782005042	Paulo Candido De Oliveira Filho	Aprovado	23º
782005301	Rafael De Paiva Cabral Tristão	Aprovado	24º
782004918	Gricel Osorio Hor Meyll	Aprovado	25º
782004090	Rosane Ribas Da Costa	Aprovado	26º
782001382	Lucas Yudi Moriya Sampaio	Aprovado	27º
782000157	Janaina De Oliveira Garcia	Aprovado	28º
782000654	Débora De Souza Balancin	Aprovado	29º
782003963	Marcio Da Rocha Magliano	Aprovado	30º
782002464	Marcello Gonçalves Milliole	Aprovado Negro	31º
782005606	Marcele Cambeses Martins	Aprovado	32º
782000644	Jailson Noetzold	Aprovado	33º
782001848	Maria Eduarda Cardoso Gonçalves	Aprovado	34º
782005406	Rodrigo Almeida Monnerat Lutterbach	Aprovado	34º
782001713	Sofia Piscitelli Trindade	Aprovado	36º
782005238	José Fernando Barreto Caiafa Balbi	Aprovado	37º
782005700	Júlia Aleixo Baroni	Aprovado	38º
782000412	Bruno Pittella Oliveira	Aprovado	39º
782001973	Rafael Cantarino Nascentes	Aprovado	40º
782000439	Andre Luis De Oliveira Augusto	Aprovado	41º
782002458	Alexandre Rossi Elias Da Silva	Aprovado Negro	42º
782002084	Daniel Matheus De Freitas	Aprovado	43º
782000672	Rafael Ferreira Magnanini	Aprovado	44º
782000080	Vanessa Dos Anjos Magalhães	Aprovado Negro	45º
782004803	Agnes Barros Campos	Aprovado Negro	46º
782003685	Gabriela Moreira Dos Santos	Aprovado Negro	47º
782002598	Anna Carolina De Oliveira Velasco	Aprovado PcD	48º
782001419	Ítalo Jerônimo Do Couto Lopes	Aprovado Negro	49º
782002837	Jaqueline Franciele Viana Santos	Aprovado Negro	50º
782005528	Izabel Lima Da Silveira	Aprovado Negro	51º
782002895	Glauco Costa Santana	Aprovado	52º
782003147	Bruna De Oliveira Baylão	Aprovado PcD	53º
782002501	Bianca Sandman Da Silva Segura	Aprovado Negro	54º
782005474	Bianca Silva Vilella Da Costa	Aprovado PcD	55º
782005408	Henrique Jordão Diniz	Aprovado PcD	56º
782002558	Raphael De Lima Porto	Aprovado PcD	57º

Auditor Municipal de Controle Interno - CGM – Ciências Contábeis

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
782000967	Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro	Aprovado	1º
782001514	Igor Rodrigues Pacheco	Aprovado	2º
782005270	Gianluca Pessanha Boffelli	Aprovado	3º
782006056	Sandro Ramos Fecho	Aprovado	4º
782000700	Arthur Rego Guimarães Juliano	Aprovado	5º
782002607	Glauco Dourado Dos Santos	Aprovado	6º
782001074	Michelle Pinto De Araújo	Aprovado	7º
782000118	Marcos Vinicius Pinto Queiroz	Aprovado	8º
782001530	Livia De Figueiredo Gabriel	Aprovado	9º
782001001	Keren Cristina Miranda Nunes Justino	Aprovado	10º
782002902	Thiago Guimarães Dias	Aprovado	11º
782000296	Luiz Wagner Moreira Silva	Aprovado Negro	12º
782002834	Marina Machado Ferreira	Aprovado	13º
782005584	Renan Pinheiro Da Rocha	Aprovado	14º
782003327	Icaro Blue De Assis Feitosa	Aprovado Negro	15º
782002882	Sara Rosane Dos Santos Pina	Aprovado Negro	16º
782006126	Davi Batista Melo De Jesús	Aprovado Negro	17º
782000345	Chelser Da Silva Rodrigues	Aprovado Negro	18º
782003702	Maria Victória Silveira De Andrade Cordeiro*	Aprovado	19º

*Reposicionamento a pedido do candidato nos termos que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9900011735/2026

Auditor Municipal de Controle Interno - CGM – Controle Interno

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
782000355	Isaque Rodrigues Lopes	Aprovado	1º
782003006	Daniel Soriano Vahia De Abreu	Aprovado	2º

782001331	Victor Iglesias Quitério Santiago	Aprovado	3º
782000071	Erika Cristina Lima De Medeiros	Aprovado Negro	4º
782002957	Romeu Motta Carvalho	Aprovado	5º
782001762	Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	Aprovado Negro	6º
782001617	William De Freitas Cavalcante	Aprovado	7º
782000221	Bruna Baptista Da Costa Feder	Aprovado	8º
782000312	Graziella Da Silva Bomfim	Aprovado Negro	9º
782006351	Felipe Branco Venancio	Aprovado	10º
782000831	Raimundo Valeriano De Souza Junior	Aprovado Negro	11º
782004434	Malu Caires Souza	Aprovado	12º
782004327	Antonio Carlos Medeiros da Rosa Júnior	Aprovado PcD	13º
782004520	Taiana Candido De Siqueira Gonçalves	Aprovado Negro	14º
782005597	Fábio Henrique Resende Fajardo	Aprovado	15º
782004060	Vitor Straub De Moraes*	Aprovado	16º

*Reposicionamento a pedido do candidato nos termos que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9900017603/2026

Auditor Municipal de Controle Interno - CGM - Direito

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
782001709	João Paulo Regnani Conte	Aprovado	1º
782004376	Gustavo De Rezende Volpi	Aprovado	2º
782003599	Lucas Thomaz Pessoa	Aprovado	3º
782004716	Eduardo Cardoso Branco	Aprovado	4º
782006228	Samuel De Oliveira	Aprovado	5º
782001112	Emanuelle Maria De Oliveira Gomes	Aprovado	6º
782000089	Luiza Lima Rianelli	Aprovado	7º
782002335	Nathália Braga De Castro Neves	Aprovado	8º
782000640	Marília De Andrade Lengruber	Aprovado	9º
782005427	Rodrigo Reis Aceti Ferreira	Aprovado	10º
782000917	Rafael Antunes Carriles De Paula	Aprovado	11º
782004798	Clayton Trojan	Aprovado	12º
782000428	Viviane Soares Da Silva	Aprovado Negro	13º
782001637	Otávio De Oliveira Dias	Aprovado	14º
782004929	Roberta Pacheco De Freitas	Aprovado Negro	15º
782000699	Fábio De Aguiar Pacheco	Aprovado PcD	16º
782000342	Fabio De Azevedo Melo Júnior	Aprovado Negro	17º
782000621	Jessica Andriola Vasconcelos	Aprovado PcD	18º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Portaria FME nº 349/2026.- Art. 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600/2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Concessão
112338077	9900019018/2026	NS
112351864	9900019627/2026	NS
112358869	9900015273/2026	NS
112379808	9900020308/2026	NS
112380248	9900021426/2026	NS
112326676	9900021557/2026	ESP
112327484	9900020801/2026	ESP
112359040	9900015116/2026	ESP
112362572	9900020850/2026	ESP
112363521	9900013874/2026	ESP
112367621	9900018674/2026	ESP
112374510	9900021276/2026	ESP
112374569	9900019739/2026	ESP
112378045	9900020736/2026	ESP
112379118	9900011951/2026	ESP
112379942	9900013464/2026	ESP
112326320	9900019783/2026	MTD
112332203	9900011943/2026	MTD
112334696	9900015043/2026	MTD
112339703	9900011962/2026	MTD
112350411	9900020494/2026	MTD
112360378	9900013403/2026	MTD
112366953	9900017356/2026	MTD
112368744	9900016839/2026	MTD
112369411	9900012335/2026	MTD
112378056	9900018017/2026	MTD
112378737	9900016840/2026	MTD
112379272	9900013433/2026	MTD
112379384	9900021980/2026	MTD
112379440	9900013129/2026	MTD
112379456	9900017440/2026	MTD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 350/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2026. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que é a contratação de 250 (duzentas e cinquenta) assinaturas exemplares do jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexo e bibliotecas administradas pela Fundação Municipal de Educação. **GESTOR:** Bruna Soares de Carvalho. Matrícula nº 11.238.036-5. Cargo: Agente Administrativo Educacional Superintendente Administrativo. Lotação: Superintendente Administrativo/FME. **GESTOR SUBSTITUTO:** Sandra Costa Reis dos Santos. Matrícula: 11.238.082-1. Cargo: Assessora de Apoio à Presidência Lotação: Superintendência Administrativa/FME **FISCAIS:** 1) Marina Assumpção Madureira. Matrícula: 11.238.027-5. Cargo: Assessora. Lotação: Coordenadoria Geral de Comunicação /FME. 2) Pamela Ferreira de Souza. Matrícula: 11.238.028-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Coordenadoria Geral de Comunicação /FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Gabriel Dias Feitosa. Matrícula: 238.035-9. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e EDITORA ESQUEMA LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015 **PROCESSO:** 9900014125/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 054/2026

PROCESSO: 9900014125/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 054/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro a EDITORA ESQUEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.108.948/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que é a contratação de 250 (duzentas e cinquenta), assinaturas exemplares do jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexo e bibliotecas administradas pela Fundação Municipal de Educação. **PREZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.4191; **FONTE DE RECURSO:** 1.573.99; **NOTA DE EMPENHO:** 000415/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (art. 74, I), do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2025

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 15 de Abril de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1083487**. O Pregão tem por objeto aquisição de **COLCHONETES**, visando atender as necessidades das unidades escolares da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 9900154695/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 095/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a contar de 05/01/2026, à servidora **Rita dos Santos Melo de Araujo**, ocupante do cargo de Professor I ESP V, matrícula 11233.892-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900180784/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **05/01/2026**, em **R\$ 5.504,30 (cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos)**, os proventos mensais da servidora **Rita dos Santos Melo de Araujo**, ocupante do cargo de Professor I ESP V, matrícula 11233.892-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento	Lei Municipal nº 4027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	8.050,98
Adicional por Tempo de Serviço - 20%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	1.610,20
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013	1.207,65
TOTAL		10.868,83
Valor Médio Apurado	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	7.567,12
Valor Base para Cálculo do Benefício		7.567,12
Proventos Proporcionais	Na fração de 7.965/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	5.504,30
Valor Total dos Proventos		5.504,30

PORTARIA Nº 096/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder, a contar de 09/12/2024, Aposentadoria por Invalidez à servidora **Viviane Ramos Palma**, Professor I ESP III, matrícula nº 11235.960-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900123069/2024**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **09/12/2024**, em **R\$ 3.971,26 (três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)** os proventos mensais da servidora **Viviane Ramos Palma**, Professor I ESP III, matrícula nº 11235.960-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos – Proporcional a 8.740/10.950 avos: Lei Municipal nº 3.932/2024 c/c artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 e o 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - **R\$ 3.971,26**

PORTARIA Nº 097/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Carlos José de Castro Filho**, ocupante do cargo de Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula nº 1226.148-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900207088/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 1.768,64 (mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, os proventos mensais do servidor **Carlos José de Castro Filho**, ocupante do cargo de Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula nº 1226.148-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
---------------------------	------------------	-----------

Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	956,02
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985	334,61
Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 50%	Lei Municipal nº 3.964/2024	478,01
Valor Total dos Proventos		1.768,64

PORTARIA Nº 098/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder, a contar 25/01/2026, Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **Maria das Graças do Nascimento Teixeira**, matrícula nº 433.791-1, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, Classe A, Referência 17, Nível Elementar, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900239618/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar 25/01/2026, em **R\$ 3.065,22 (três mil e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, os proventos mensais da servidora **Maria das Graças do Nascimento Teixeira**, matrícula nº 433.791-1, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, Classe A, Referência 17, Nível Elementar, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:
Total dos Proventos - Proporcional a 10.791/10.950 avos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - **R\$3.065,22**

Despacho do Presidente

Processo nº 9900051838/2023- Revisão de Proventos- **INDEFERIDO**
 Processo nº 9900051836/2023- Revisão de Proventos- **INDEFERIDO**
 Processo nº 9900051813/2023- Revisão de Proventos- **INDEFERIDO**
 Processo nº 9900024599/2026- Isenção de Imposto de Renda- **DEFERIDO**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 201/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900028781/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o estacionamento longitudinal de veículos na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Mário Alves, entre os dias 19 de março e o dia 20 de abril de 2026;

Art. 2º - Permitir o estacionamento longitudinal de veículos na Rua Lemos Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Cinco de Julho e Rua Mariz e Barros, entre os dias 19 de março e o dia 20 de abril de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 202/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900027539/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de embarque e desembarque comum, em sentido longitudinal, na baía localizada na Avenida Quintino Bocaiúva, nº 225;

Art. 2º - Instituir 01 vaga para veículos conduzidos ou que estejam portando pessoa idosa na Rua Tapuias, esquina com a Avenida Quintino Bocaiúva, logo após vaga para pessoa portadora de deficiência;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 02/2022. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 022 emitida em 27/01/2026. **Processo Administrativo:** nº 9900193134/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2024. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 5382.26.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 018 emitida em 26/01/2026. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2023. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 5382.26.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 027 emitida em 28/01/2026. **Processo Administrativo:** nº 9900202770/2025.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2397ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 14 dias do mês de agosto 2025, iniciada às 08:15 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2396ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
080/210767/2021	Indeferido
530/202631/2025	Deferido
530/202632/2025	Indeferido
530/207476/2024	Deferido
530/207979/2024	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
530/206054/2024	Indeferido
530/206948/2024	Indeferido
530/207078/2024	Indeferido
530/207079/2024	Deferido
530/207080/2024	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
------------------	---------

080/207008/2023	Indeferido
530/202452/2025	Indeferido
530/202453/2025	Indeferido
530/202459/2025	Indeferido
530/202460/2025	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – JC CAÇAMBA LTDA – AUTO: 10763 – Rua João Silvestre Martins, nº 43 – Maceió – CPF/CNPJ: 23119661/0001 - 36

CONTRATO DE Nº 05/26, de prestação de serviços que entre si celebram de um lado, como Contratante, a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **MM EFRAIM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de feixe de molas dianteiro e traseiro e manga de eixo com alinhamento nos modelos de caminhões da Cia, conforme relação a seguir e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Objeto. **Item 01** – 15 serviços de manutenção de feixe de molas dianteiro VW 17.230 Robust ano 2019 completo; **Item 02** – 15 serviços de manutenção de feixe de molas traseiro VW 17.230 Robust ano 2019 completo; **Item 03** – 5 serviços de manutenção de feixe de mola dianteiro VW 11.180 ano 2019 completo; **Item 04** – 5 serviços de manutenção de feixe de mola traseiro VW 11.180 ano 2019 completo; **Item 05** – 5 serviços de manutenção de manga de eixo com alinhamento VW 17.230 Robust ano 2019; **Item 06** – 5 serviços de manutenção de manga de eixo com alinhamento VW 11.180 Delivery ano 2019; **Item 07** – 1 serviço de manutenção de manga de eixo com alinhamento VW 13.190 Robust ano 2019; **Item 08** – 1 serviço de manutenção de manga de eixo com alinhamento VW 24.280 Constellation ano 2019, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/publicação do extrato deste instrumento no D.O. O presente contrato tem o valor total **R\$ 78.052,50 (setenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.02, Programa de trabalho: 17.452.0147.6187. Nota de Empenho: 0021/2026**, que se regerá pela Lei nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei de nº14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da CLIN, e demais normas aplicáveis e consoante as cláusulas legais. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542 e Alderico Souza Araújo Mat. 130265 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900171835/2025**.

CONTRATO DE Nº 06/26, de prestação de serviços que entre si celebram de um lado, como Contratante, a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **MM EFRAIM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação do serviço de vulcanização de pneus para as máquinas da Companhia (Retroescavadeira JCB 3CX e Pá Mecânica New Holland), conforme as especificações a seguir:

Item 01 – 08 PNEUS 12,5/80 X 18 (PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA); **Item 02** – 10 PNEUS 17,5 X 25 (PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA); **Item 03** – 08 PNEUS 20,5 X 25 (PNEU DE PÁ MECÂNICA), de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/publicação do extrato deste instrumento no D.O. O presente contrato tem o valor total **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. **Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.02, Programa de trabalho: 17.452.0147.6187. Nota de Empenho: 0016/2026**, que se regerá pela Lei nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei de nº14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da CLIN, e demais normas aplicáveis e consoante as cláusulas legais. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542 e Alderico Souza Araújo Mat. 130265 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900176925/2025**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 47/2026 – Dispensar a contar de 01/04/2026, **ROBSON CARLOS GUIMARAES BITTENCOURT** da Função de Assessoramento Técnico – 4.

PORT. Nº.: 48/2026 – Designar a contar de 01/04/2026, **SIDNEY DE FREITAS** para exercer a Função de Assessoramento Técnico - 4, em vaga decorrente da dispensa de Robson Carlos Guimarães Bittencourt.